

## PROCESSO SELETIVO SISU 2022.

### PARA CONCORRER ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**1. Sou candidato/a ao SISU. O que é de responsabilidade exclusivamente minha?**

R-Observar os procedimentos e prazos estabelecidos no SISU/MEC, na Resolução/UEPB/CONSEPE/025/2021, no Termo de Adesão da UEPB à 1ª edição SISU/2022 e no Edital UEPB 001/2022 de 14/02/2022.

**2. Onde posso encontrar os documentos?**

R- No endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/>

**3. Quais são os procedimentos que devo seguir?**

R-Acompanhar as publicações das chamadas para matrícula (ver cronograma de chamadas no Anexo 1 do Edital UEPB 001/2022 de 14/02/2022), e encaminhar toda a documentação exigida para a matrícula.

**4. Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas COM DEFICIÊNCIA, qual é a documentação ?**

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Laudo médico emitido no prazo de 12 (doze) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no Edital UEPB 01/2022);
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII no Edital UEPB 01/2022).

**5.Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas CIGANAS, qual é a documentação?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no Edital UEPB 01/2022);
- i) Documento composto por autodeclaração (Anexo V) e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade (Anexo VI no Edital UEPB 01/2022);
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido.
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no Edital UEPB 01/2022);
- m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII no Edital UEPB 01/2022).

**6.Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas QUILOMBOLAS, como devo proceder?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.;

- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração comprobatória do pertencimento quilombola assinada pelo(a) presidente(a) (Anexo IX) da organização/associação de sua respectiva comunidade ou documento composto por autodeclaração (Anexo X no Edital UEPB 01/2022) e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por 02 (duas) lideranças representativas da comunidade;
- l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no Edital UEPB 01/2022));
- m) Declaração de ciência (Anexo XVIII no Edital UEPB 01/2022)).

**7. Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas TRANS (Transgênero, travesti , transexual), qual é a documentação?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- j) Formulário de cadastro, devidamente preenchido (obrigatório o preenchimento do quadro a opção da autodeterminação de gênero
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no edital UEPB 01/2022);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII no edital UEPB 01/2022).

**8. Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas INDÍGENAS, qual é a documentação?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- h) Documentos comprobatórios do pertencimento étnico expedidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração assinada por 02 (duas) lideranças reconhecidas (Anexo VIII no edital UEPB 01/2022) de sua respectiva comunidade étnica ou por representações institucionais;
- i) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no edital UEPB 01/2022);
- l) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- m) Autodeclaração de pertencimento ao grupo étnico indígena (Anexo VII no edital UEPB 01/2022);
- n) Declaração de ciência (Anexo XVIII no edital UEPB 01/2022).

## **9. Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas NEGRAS, como devo proceder?**

Você deve acompanhar a convocação de candidatos/as que concorrem as vagas disponibilizadas nas cotas para a pessoa negra e comparecer (virtualmente) à Banca de heteroidentificação (conforme Edital publicado pela Comissão de Heteroidentificação da UEPB).

### **9.1. Após comparecer à Banca de Heteroidentificação, o que eu faço?**

Você aguardará a homologação da Banca de Heteroidentificação.

### **9.2 Após a homologação da Banca de Heteroidentificação, qual é a documentação que apresentarei?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio. Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo III deste edital). (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo III no Edital UEPB 01/2022 ); deverá entregar até o dia 22/04/2022, em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio. O candidato que não entregar até a data estabelecida (22/04/2022), terá sua matrícula tornada sem efeito, e perderá a vaga;

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II no Edital UEPB 01/2022), que deverá ser apresentada quando o candidato for convocado para a Banca de Heteroidentificação, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração;

i) Documento emitido pela Banca de Heteroidentificação, homologando a autodeclaração do candidato;

j) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;

l) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no Edital UEPB 01/2022);

m) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

n) Declaração de ciência (Anexo XVIII no Edital UEPB 01/2022).

## **10. Estou concorrendo nas vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas para pessoas que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas , qual é a documentação?**

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.

- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV no edital UEPB 01/2022) ;
- l) Declaração de ciência (Anexo XVIII no edital UEPB 01/2022).

**11- Estou concorrendo nas ações afirmativas/cotas para quem cursou integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral, e sou considerado(a) vulnerável economicamente, qual é a documentação?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.

- tornada sem efeito, e perderá a vaga;
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
  - h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
  - i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
  - j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
  - l) Declaração fornecida pela escola, informando que o candidato foi bolsista durante todo o ensino médio;
  - m) Documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo XI), onde o candidato comprovará possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
  - n) Declaração de ciência (Anexo XVIII no edital UEPB 01/2022).

## **12 -Como posso concorrer ao Bônus na nota do ENEM ?**

**- O Bônus é para quem reside e tenha cursado todo o ensino médio em instituições (da rede pública ou privada) de Ensino do Estado da Paraíba**

## **13- Qual é a documentação para ter direito ao Bônus?**

- a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio.
- g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraíba;
- h) Formulário de cadastro, devidamente preenchido;
- i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
- j) Declaração negativa de conclusão de curso superior (Anexo IV);
- l) Declaração de ciência (Anexo XVIII);
- m) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

## **14.-Se eu não conseguir comprovar os requisitos para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas, o que acontece?**

R- Perderá a vaga .

## **15.Se eu não realizar os procedimentos de matrícula, conforme estabelecido, o que acontece?**

R-Você perderá a vaga e será eliminado/a do processo seletivo SiSU 1º/2022.

A sua vaga será disponibilizada aos candidatos da Lista Geral de Espera, de acordo com a respectiva reserva de vaga e classificação.

**16. Eu posso proibir a divulgação das minhas notas e das informações prestadas no ENEM 2021?**

R-É dever do/a candidato/a consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2021, **inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico**, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

**17. Se eu tiver alguma dúvida quanto à seleção e à classificação na chamada regular, como devo proceder?**

R- As dúvidas deverão ser encaminhadas para o Portal do SiSU, por meio do endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/###contato> ou através do telefone **0800-616161**.

**18. Se eu for egresso/a da rede pública ou privada de ensino da Paraíba e desejar ser beneficiado/a pelo bônus 10% ?**

R- Se você optar por utilizar o bônus estabelecido pela Lei nº 12.122, de 09 de Novembro de 2021, estará concorrendo com todos os demais inscritos em ampla concorrência ([https://sisu.mec.gov.br/###duvidas#nota\\_enem](https://sisu.mec.gov.br/###duvidas#nota_enem), vagas ofertadas, item 3).

**19. Eu posso me prejudicar se as minhas informações estiverem desatualizadas?**

R-É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a manter as informações atualizadas de cadastro junto ao SISU/MEC e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros anti-spam e outros.

**20. Como é realizada a seleção e classificação das/os candidatas/os para o preenchimento das vagas ofertadas pela UEPB?**

A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da chamada regular, disponibilizadas pela UEPB são realizadas através do SiSU/MEC.



**21. Eu me candidatei a uma vaga da chamada regular do processo seletivo SISU/MEC na UEPB e não fui selecionado . Existe possibilidade de preenchimento de vaga por chamada na lista de espera?**

R-Sim. No término da chamada regular, as vagas referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2022, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.

**22. Eu fui selecionada/o para uma opção de vaga na chamada regular do processo seletivo SISU/MEC na UEPB, porém desisti da vaga . Posso concorrer ao preenchimento de outra opção de vaga na chamada da Lista de espera?**

R-O(a) candidato(a) selecionado(a) na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme dispõe o Art. 23, Parágrafo Único da Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

**23. Eu me candidatei para uma vaga da chamada regular do processo seletivo SISU/MEC na UEPB e não fui convocada/o automaticamente fico na lista de espera de vagas para qualquer das minhas opções de curso?**

R-Não. Para participar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá manifestar seu INTERESSE em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição, por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>. O resultado individual dos(as) candidatos(as) classificados(as), que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC, no endereço eletrônico antes citado, será divulgado no prazo e critérios estabelecidos para o SiSU 1º/2022.

**24. Existe apenas uma chamada de Lista de espera para preenchimento de vagas do processo seletivo SISU/MEC na UEPB?**

R-Não. Os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o termo de adesão SISU 1º/2022, serão convocados para matrícula, de acordo com as vagas que não forem preenchidas, ou seja, as vagas remanescentes da Chamada Regular, serão disponibilizadas para a 1ª chamada da Lista Geral de Espera e assim sucessivamente, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2022.1) para admissão da/o candidata/o em sala de aula.

**25. Fui selecionada/o para preenchimento de vaga do processo seletivo SISU/MEC na UEPB, posso ocupar essa vaga e outra vaga em qualquer instituição pública?**

R- Não. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

**26. A matrícula será presencial ou remota?**

R: Será de forma remota.

**27. Para onde envio o formulário de cadastramento e a documentação ?**

Deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação de Curso de sua aprovação.

OBS. Toda a documentação deve ser digitalizada de forma legível, em arquivo único no formato pdf.

**28. Posso enviar a documentação incompleta ou ilegível?**

R: Não. O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital, fará com que você perca a vaga. Fique atento ao edital!

**29. Como saberei se minha matrícula foi realizada com sucesso?**

R: No prazo de 48 horas, você receberá um e-mail da coordenação do curso informando se sua matrícula foi deferida (realizada com sucesso) ou indeferida (não foi realizada).

Fique atento ao e-mail e aos prazos.

**30. Preciso entregar alguma documentação física de modo presencial?**

R: Sim. Você deverá apresentar os documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis, na Coordenação do Curso, após o início das atividades e/ou aulas presenciais na UEPB.

**31. Quais são as escolas da rede pública que as/os alunas/os podem concorrer as cotas sociais?**

R: É considerada escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996.

**32. Quais são as escolas cujos os alunos não podem concorrer as cotas sociais?**

R: As Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

(São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).)

### **33. Se o candidato não informar toda a renda familiar pode ser prejudicado no momento da matrícula?**

R: A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando a/o candidata/o à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

### **OBSERVAÇÕES**

1- Em decorrência da situação específica da pandemia da COVID-19 será permitida a apresentação de Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo III do edital UEPB 01/2022). (Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96). O candidato que apresentar Declaração de Provável data de Conclusão do Ensino Médio (Modelo Anexo III deste edital); deverá entregar até o dia 22/04/2022, em substituição à Declaração, o documento oficial de Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio. O candidato que não entregar até a data estabelecida (22/04/2022), terá sua matrícula tornada sem efeito, e perderá a vaga;

2 -A UEPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através dos endereços eletrônicos <https://uepb.edu.br/> e <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/>.

3- As ações afirmativas são destinadas para quem não tenha concluído curso de graduação.